



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 45/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1116/2026
Protocolado em: 03/08/2026
14:09:56

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANDERLEIA
APARECIDA DE FARIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 24/07/2026, da servidora Vanderléia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, solicitando 11 (onze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 11 (onze) dias de férias à servidora Vanderleia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, de 18/08/2026 a 28/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2º Fica concedido a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (19/08/2026 a 28/08/2026), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 45/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/08/2026 14:06:30

Hash Interno: fddb6g6ggqyhigu2bq9ieyw3coc7netlvghl5gvtu



Chave de Verificação

I1QSG-TCOFK-NPQAU-BXBQJ-C5OXL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	03/08/2026 14:09:43

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **I1QSG-TCOFK-NPQAU-BXBQJ-C5OXL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

